



MARINHA DO BRASIL

HOSPITAL NAVAL DE NATAL
Rua Sílvio Pélico, s/n, Alecrim
Natal/RN CEP 9040-150

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83701/2020-122-00, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL NAVAL DE NATAL E A EMPRESA LABMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do **HOSPITAL NAVAL DE NATAL (HNNa)**, com sede na Rua Sílvio Pélico, s/n, Alecrim, na cidade de Natal/RN, CEP 59040-150, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.502/0064-28, neste ato representado pelo Capitão de Mar e Guerra ALEXANDRE ALBUQUERQUE ROSA - Diretor, nomeado pela Portaria nº 230/MB/2022, do Comandante da Marinha, publicada no DOU de 20 de setembro de 2022 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelas Portarias nº 30/2022, do Comandante da Marinha, e nº 143/2020, do Comandante do 3º Distrito Naval, portadora da carteira de identidade nº 660123-5 MB, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa LABMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.239.658/0001-01, sediada na Rua Ministro Antônio Carlos Magalhães, 194, QH000, lotes 56 a 58 galpões 01 e 02, Loteamento Vilas das Castanheiras, Buraquinho - Lauro de Freitas - BA, CEP 42710-400, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ZEZITO DE SOUZA SANTOS, tendo em vista o que consta no Processo nº 63064.000203/2020-23 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 83701/2020-122-00, decorrente do Pregão nº 11/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 **PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 83701/2020-122-00 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03/09/2024 a 03/09/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.**

1.2. Fica alterada a Cláusula Primeira ao Contrato Inicial, que passa agora a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços contínuos para realização de exames bioquímicos, em regime de comodato, de equipamentos novos totalmente automatizados com nobreaks, fornecimento de reagentes e de todos os acessórios (soluções tampões, calibradoras e controles) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender às necessidades do Hospital Naval de Natal e demais órgãos, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Objeto da Contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT. HNNA ESTIMADA ANUAL	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Teste para determinação de ÁCIDO ÚRICO por Reflectometria	UN	3.997	4,14	R\$ 16.547,58
2	Teste para determinação da ALBUMINA por Reflectometria	UN	1.717	4,14	R\$ 7.108,38
3	Teste para determinação da ALANINA AMINOTRANSFERASE (ALT/TGP) por Reflectometria	UN	16.987	4,14	R\$ 70.326,18
4	Teste para determinação da AMILASE por Reflectometria	UN	686	4,14	R\$ 2.840,04
5	Teste para determinação da ASPARTATO AMINOTRANSFERASE (AST/TGO) por Reflectometria	UN	16.962	4,14	R\$ 70.222,68
6	Teste para determinação da BILIRRUBINA por Reflectometria TOTAL	UN	1.623	4,14	R\$ 6.719,22
7	Teste para determinação da BILIRRUBINA CONJUGADA E NÃO CONJUGADA (Bu/Bc) por Reflectometria	UN	1.623	4,14	R\$ 6.719,22
8	Teste para determinação de CÁLCIO por Reflectometria	UN	3.197	4,14	R\$ 13.235,58
9	Teste para determinação de CLORETOS por Reflectometria	UN	21	4,14	R\$ 86,94
10	Teste para determinação de HDL-COLESTEROL por Reflectometria	UN	8.670	4,14	R\$ 35.893,80
11	Teste para determinação de COLESTEROL TOTAL por teste Reflectometria	UN	8.724	4,14	R\$ 36.117,36
12	Teste para determinação da CREATININA por Reflectometria	UN	19.460	4,14	R\$ 80.564,40
13	Teste para determinação de CREATINA QUINASE fração MB (CK-MB) por Reflectometria	UN	600	4,14	R\$ 2.484,00
14	Teste para determinação da CREATINA	UN	1530	4,14	R\$ 6.334,20

	QUINASE (CK) por Reflectometria				
15	Teste para determinação de FERRO por Reflectometria	UN	833	4,14	R\$ 3.448,62
16	Teste para determinação da FOSFATASE ALCALINA por Reflectometria	UN	897	4,14	R\$ 3.713,58
17	Teste para determinação de FÓSFORO por Reflectometria	UN	353	4,14	R\$ 1.461,42
18	Teste para determinação da GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE (GGT) por Reflectometria	UN	1.960	4,14	R\$ 8.114,40
19	Teste para determinação da GLICOSE por Reflectometria	UN	21.074	4,14	R\$ 87.246,36
R\$ 20,00	Teste para determinação da LACTATO por Reflectometria.	UN	12.000	4,14	R\$ 49.680,00
21	Teste para determinação da DESIDROGENASE LÁTICA por (LDH) Reflectometria	UN	327	4,14	R\$ 1.353,78
22	Teste para determinação da LIPASE por Reflectometria	UN	174	4,14	R\$ 720,36
23	Teste para determinação de MAGNÉSIO por Reflectometria	UN	2.171	4,14	R\$ 8.987,94
24	Teste para determinação de POTÁSSIO por Reflectometria	UN	11.740	4,14	R\$ 48.603,60
25	Teste para determinação da PROTEINA "C" REATIVA por Reflectometria	UN	4.384	4,14	R\$ 18.149,76
26	Teste para determinação da PROTEÍNAS TOTAIS por Reflectometria.	UN	1.191	4,14	R\$ 4.930,74
27	Teste para determinação de SÓDIO por Reflectometria	UN	11.556	4,14	R\$ 47.841,84
28	Teste para determinação de TRIGLICERÍDEOS por teste Reflectometria	UN	8.751	4,14	R\$ 36.229,14
29	Teste para determinação da URÉIA por Reflectometria	UN	16.792	4,14	R\$ 69.518,88
TOTAL					R\$ 745.200,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 O valor total da contratação é de **R\$ 745.200,00 (setecentos e quarenta e cinco mil e duzentos reais)**.

2.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:	83701/00001
Fonte de Recursos	1000000000
Programa de Trabalho:	216838
Natureza de Despesa:	339039
PI:	B422010Z2C1

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Natal/RN, Na data da assinatura.

Documento assinado digitalmente
 ALEXANDRE ALBUQUERQUE ROSA
Data: 29/08/2024 15:01:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALEXANDRE ALBUQUERQUE ROSA
Capitão de Mar e Guerra (Md)
Ordenador de Despesas
Representante Legal da CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
 ZEZITO DE SOUZA SANTOS
Data: 28/08/2024 16:14:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ZEZITO DE SOUZA SANTOS
Representante legal da CONTRATADA

Testemunha 1

Assinatura:

Documento assinado digitalmente
 ALINE EVA DA SILVA
Data: 29/08/2024 08:24:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Testemunha 2:

Assinatura:

Documento assinado digitalmente
 CARLA LYLIANE SIQUEIRA MAGALHAES DO VALI
Data: 29/08/2024 08:20:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>